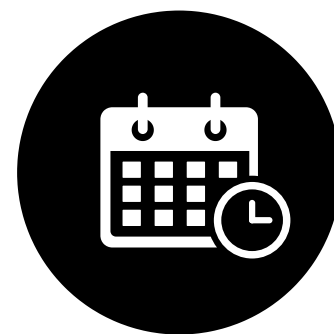




COMUNICADO IMPORTANTE

A partir de 1º de agosto de 2026, as empresas que realizam **locação de bens móveis e imóveis** deverão emitir **Nota Fiscal de Serviços** para essas operações, conforme as novas regras da **Reforma Tributária**.





ATENÇÃO!

A não emissão da Nota Fiscal de Serviços poderá tornar a operação **irregular**, sujeitando a empresa à **penalidades e multas previstas na legislação**.





Nosso escritório está **acompanhando todas as mudanças** e permanece à disposição para **orientar** sua empresa quanto às adequações necessárias.

**ENTRE EM CONTATO
COM NOSSA EQUIPE
EM CASO DE DÚVIDAS.**

